



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.002955/2020-62

Unidade Gestora: CAF

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO
FEITA AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00359.2017, CUJA
CONTRATADA É A EMPRESA JRQ
MASTER CONSULTORES LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor **ROMEUSCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763. [REDACTED]-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **JRQ MASTER CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.499/0001-68, estabelecida na Rua Antero Perlingeiro, nº 252, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27.910-170, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 32.332,86 (trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Tabela de Cálculos da Repactuação (5207132).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93; no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; e na Cláusula Sétima do Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passa a ser **R\$ 611.895,66 (seiscentos e onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e o valor mensal passa a ser **R\$ 51.916,66 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custo anexa ao presente instrumento sob o link SEI nº 5207745.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 32.332,86 (trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Gestão 39252; Fonte de recursos: 0250393003 ou 010000000; Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001; Plano Interno (PI): DAF00003; PTRES: 173905; e Natureza da despesa: 339037.01 (apoio administrativo, técnico e operacional).

4.2. Sendo que desse valor R\$ 20.690,25 (vinte mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) será pago retroativamente e R\$ 11.642,61 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) estará incluso nos pagamentos feitos a partir de março de 2020, mês definido para o início do pagamento do valor mensal atualizado.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 06/06/2019.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 19/03/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5224716** e o código CRC **7D0C705B**.